



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2018

Ata de Registro de Preços nº: 022/2018 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Presencial nº.025/2018, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Srª. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2. 570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF. 946.477.557-20 residente à Rua Moacir Barbosa, 159 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Biohosp Produtos Hospitalares S.A.**, inscrita no CNPJ: 18.269.125/0001-87 com sede, na Av. Sócrates Mariani Bittencourt, 1080 – Cinco – Contagem/MG doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marcelo da Costa Martins, RG nº. 07.078.512-6 IFP/RJ, CPF: 966.436.687-00; **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40 com sede na Rodovia BR 480, 180 – Centro – Barão de Cotegipe/RS doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. André Licério Brasil Kort Kamp, RG nº. 20.754.217-6 DIC/RJ, CPF: 057.678.317-00; **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20 com sede na Rodovia Pirapetinga Pádua, s/nº Km 1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tavares Diogo, RG nº. 06.770.021-1 IFP/RJ, CPF: 989.281.207-72; e **Invictos Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ: 14.912.933/0001-60 com sede na Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 – Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. André de Oliveira Neves, RG nº. 11.579.682-3 DIC/RJ, CPF: 090.899.767-10; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.025/2018, para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, fundamentado no processo administrativo nº.02568/2018, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2018 havido em 30/10/2018, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Biohosp Produtos Hospitalares S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da Embalagem	RS Unitário	RS Total
6	CPR	1.120	AGOMELATINA 25MG- Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	SERVIER	CX C/ 28	4,00	4.480,00





7	CPR	2.000	ALENDRONATO SÓDICO 70MG- Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min. Saúde.	EMS S/A	CX C/ 4	0,24	480,00
13	CPR	6.000	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 125MG Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	EMS S/A	CX C/ 18	1,20	7.200,00
15	CPR	2.000	ANASTROZOL 1MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	EMS S/A	CX C/ 30	1,40	2.800,00
35	CPR	4.000	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 10MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	EMS S/A	CX C/ 20	0,36	1.440,00
41	CPR	5.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	CELLERA FARMA	CX C/ 30	0,68	3.400,00
52	SR	5	DENOSUMABE 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA 1,0ML - com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde	AMGEN	VCTRANS X 1ML	722,36	3.611,80
75	SAC	3.000	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG (SACHES) - Envelope contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	ZODIAC	SACH X 4,135G	3,30	9.900,00
77	CPS	1.500	HIDROXIUREIA 500MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	EMS S/A	CX C/ 100	1,22	1.830,00
80	CPR	10.000	INDAPAMIDA SR 1,5MG - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	SERVIER	CX C/ 30	0,21	2.100,00
88	CPR	30.000	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	EMS S/A	CX C/ 30	0,24	7.200,00
95	CPR	10.000	LINAGLIPTINA 5MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	BOEHRINGER	CX C/ 30	5,82	58.200,00
110	FR	3.000	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1,34MG/ML - 100ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	PRATI DONADUZZI	FR PLAS OPC X 100ML + SER DOSAD	6,50	19.500,00
117	CPR	5.000	RIVAROXABANA 10MG - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	BAYER	CX C/ 30	7,16	35.800,00
118	CPR	5.000	RIVAROXABANA 15MG - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	BAYER	CX C/ 28	7,16	35.800,00





119	CPR	10.000	RIVAROXABANA 20MG - Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	BAYER	CX C/ 28	7,16	71.600,00
129	CPR	1.200	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	ASTRAZENECA	CX C/ 30	0,40	480,00
130	CPR	3.000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	ASTRAZENECA	CX C/ 30	0,79	2.370,00
136	SR	60	GOSSERRELINA 3,6MG SERINGA PREENCHIDA - Caixa contendo seringa preenchida com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	ASTRAZENECA	ENV AL POLIET X 1	458,56	27.513,60
143	CPR	1.200	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	BOEHRINGER	CX C/ 60	3,58	4.296,00
145	FR	1.200	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/ 60 DOSES + INALADOR - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	ASTRAZENECA	PO INAL CT TB PLASC 60 DOSES	60,00	72.000,00
150	CPR	10.000	MESALAZINA 400MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	EMS S/A	CX C/ 10	0,50	5.000,00
163	CPR	1.000	EMPAGLIFLOZINA 25MG - Comprimido embalado em envelope/bliser contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da saúde.	BOEHRINGER	PLAS INCOLOR X 30	5,84	5.840,00
169	CPR	3.000	PANTOPRAZOL 40MG - Comprimido embalado em envelope ou bliser contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min da saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/ 56	0,23	690,00

BENEFICIÁRIO: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da Embalagem	RS Unitário	RS Total
9	CPR	100.000	ALOPURINOL 100MG - Comprimidos embalados blister, de forma que cada blister apresente a quantidade de 10 ou 20 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/ 600	0,06	6.000,00
18	CPR	60.000	BIPERIDENO 2MG - Comprimidos embalados blister, de forma que cada blister apresente a quantidade de 10 ou 20 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, a data de validade, o nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	CRISTALIA	CX C/ 200	0,17	10.200,00





23	CPR	220.000	CARBAMAZEPINA 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min. da Saúde.	TEUTO	CX C/ 500	0,15	33.000,00
33	CPR	350.000	CLONAZEPAM 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	GEOLAB	CX C/ 480	0,06	21.000,00
46	CPR	3.000	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/ 300	0,46	1.380,00
78	CPR	65.000	HIOSCINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	GREEN PHARMA	CX C/ 30	0,45	29.250,00
91	FR	300	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML - 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	NATURELIFE	CX C/ 50	7,80	2.340,00
92	CPR	60.000	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	MERCK	CX C/ 50	0,09	5.400,00
93	CPR	100.000	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	MERCK	CX C/ 50	0,09	900,00
100	AMP	2.000	METOCLOPRAMIDA 10MG/02ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	ISOFARMA	CX C/ 240	0,36	720,00
105	CPR	6.000	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	RANBAXY	CX C/ 60	0,88	5.280,00
123	FR	3.000	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	GLENMARK	CX C/ 20	7,09	21.270,00
126	CPR	800.000	SINVASTATINA 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	SANVAL	CX C/ 500	0,06	48.000,00
168	BIS	12.000	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 80G + APLICADOR - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/ 50	6,30	75.600,00

BENEFICIÁRIO: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da Embalagem	RS Unitário	RS Total
10	CPR	6.000	ALPRAZOLAM 0,5 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	NOVA QUÍMICA	CX C/ 30	0,09	540,00





14	FR	1.000	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MG/ML- 75ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	EMS	CX C/ 1	17,92	17.920,00
26	CPR	1.200	CARBONATO DE CALCIO 1.500MG + VITAMINA D 600UI - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	GEOLAB	CX C/ 60	0,35	420,00
36	CPR	1.500	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	CX C/ 15	1,07	1.605,00
39	CPR	8.000	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	NAVA QUIMICA	CX C/ 30	1,20	9.600,00
44	CPR	3.000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	AUROBINDO	CX C/ 30	0,23	690,00
66	AMP	100	FENOBARBITAL SOL. INJ. 100MG/ML - 2ML - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	CRISTALIA	CX C/ 25	2,08	208,00
68	CPR	600	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e registro no Min. da Saúde.	S.PHARMA	CX C/ 30	1,48	888,00
82	SR	300	INSULINA ASPARTE FLEXPEN 3ML REFIL - Seringa contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	N.NORDISK	CX C/ 1	45,80	13.740,00
102	CPR	1.000	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	CX C/ 10	1,52	1.520,00
111	CPR	4.000	PREGABALINA 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	MED. QUIMICA	CX C/ 30	0,78	3.120,00
115	FR	1.000	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/ML - 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	NATIVITA	CX C/ 1	4,50	450,00
116	CPR	400	RISEDRONATO DE SODIO 35MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	CX C/ 4	5,55	2.220,00
131	CPR	1.000	SULFADIAZINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	SOBRAL	CX C/ 500	0,18	180,00
133	CPR	300	TADALAFIL 5 MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	EURO	CX C/ 30	0,59	177,00
155	CPR	1.500	PRAMIPEXOL 0,125MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	BIOSINTETICA	CX C/ 30	0,45	675,00





159	SR	20	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75MG - Embalagem individual com seringa preenchida, contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	SANDOZ	CX C/1	325,00	6.500,00
167	CPR	1.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 500MCG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da saúde.	MERCK	CX C/20	2,30	2.300,00

BENEFICIÁRIO: Invictos Comércio e Serviços Eireli EPP
CNPJ: 14.912.933/0001-60

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da Embalagem	RS Unitário	RS Total
72	BIS	100	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G CREME - 20G Bísna contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	GERMED	CX C/1	187,00	18.700,00
134	FR	50	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% - 5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	GEOLAB	CX C/1	25,68	1.284,00
138	CPR	1.000	ATORVASTATINA 10MG - Comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	NOVA QUIMICA	CX C/30 CPS	0,30	300,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o (s) fornecedor (es) classificado (s) a ser (em) registrado (s), com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.2 - O (s) licitante (s) será (ao) convocado (s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da (s) licitante (s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.



[Handwritten signatures and initials]



4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Mun.de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.1 - A Secretaria de Saúde de Pirai solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

7.2 - O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.





7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O(s) medicamento (s) objeto desta licitação será (ão) recebido (s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **Secretaria de Saúde**, podendo ser rejeitado (s) caso desatenda (m) as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) medicamento (s) que vier (em) a ser recusado (s).

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 - A **Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a **Secretaria de Saúde** poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

7.9 - O (s) medicamento (s) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 - A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com ou custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhando à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

7.12 - O recebimento do (s) medicamento (s) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) medicamento(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:



Handwritten signature and initials in blue ink.



- 9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2018.
- 11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Por atraso na entrega do(s) medicamento(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 025/2018.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.





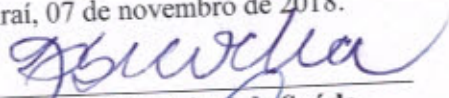
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde



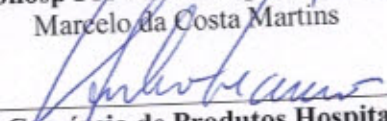
Pirai, 07 de novembro de 2018.



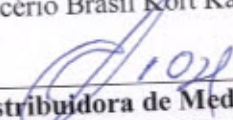
Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha



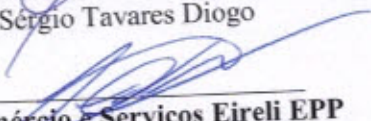
Biohosp Produtos Hospitalares S.A
Marcelo da Costa Martins



Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
André Licério Brasil Kort Kamp



Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda
Paulo Sérgio Tavares Diogo



Invictos Comércio e Serviços Eireli EPP
André de Oliveira Neves

